

MENSAGEM Nº 081/2024.

Imbituba, 11 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 5.652, DE NOVEMBRO DE 2024.

Anexo a Mensagem 081, de 11 de novembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.208.000,00 (dois milhões e duzentos e oito mil reais), no orçamento LOA-2024, referente a Lei nº 5.459, de 21/12/2023 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.00.00.00.00.00.01.1036 (0039)	Aplicações Diretas	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1036 (0040)	Aplicações Diretas	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEDUCE		
Manutenção das Ações da Educação Infantil		
12.361.0008-2.007		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1001 (0049)	Aplicações Diretas	634.000,00
Manutenção das Ações do Transporte Escolar		
12.361.0008-2.010		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.1001 (0054)	Aplicações Diretas	200.000,00
Apoio a Educação Profissionalizante		
12.363.0008-2.015		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 (0063)	Aplicações Diretas	300.000,00
Festivais e Campeonatos Esportivos		
27.812.0009-2.023		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 (0078)	Aplicações Diretas	80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500 (0079)	Aplicações Diretas	95.000,00
Manutenção da Diretoria de Cultura		
13.122.0010-2.025		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 (0087)	Aplicações Diretas	99.000,00
Total		2.208.000,00

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
00.01.1001	Recurso Próprio - Educação 25%	1.134.000,00
00.01.0500	Recursos Próprios – 60%	574.000,00
00.01.1036	Salário Educação	500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares - Fundamental		
12.361.0008-1.003		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1001 (0027)	Aplicações Diretas	184.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1036 (0028)	Aplicações Diretas	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1001 (0029)	Aplicações Diretas	100.000,00
Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares – Infantil		
12.365.0008-1.005		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.1001 (0031)	Aplicações Diretas	350.000,00
Manutenção das Ações da Educação Infantil		
12.365.0008-2.007		
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1036 (0053)	Aplicações Diretas	300.000,00
Sabor, Saber e Saúde - Fundamental		
12.306.0008.2017		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500 (0065)	Aplicações Diretas	300.000,00
Sabor, Saber e Saúde – Infantil		
12.306.0008.2018		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500 (0067)	Aplicações Diretas	300.000,00
Sabor, Saber e Saúde – Pré Escolar		
12.306.0008.2019		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500 (0069)	Aplicações Diretas	150.000,00
Sabor, Saber e Saúde – AEE		
12.306.0008.2020		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500 (0071)	Aplicações Diretas	50.000,00
Construção Ampliação Reforma e Manutenção de Praças, Espaços e Áreas Esportivas e de Lazer		
27.812.0009-1.043		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500 (0075)	Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0500 (0076)	Aplicações Diretas	105.000,00
Revitalização, Reformas, Ampliação e Manutenção de Espaços e Edificações Culturais		
13.392.0010.1044		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500 (0084)	Aplicações Diretas	99.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0500 (0085)	Aplicações Diretas	50.000,00
Total		2.208.000,00

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
00.01.1001	Recurso Próprio - Educação 25%	634.000,00
00.01.0500	Recursos Próprios – 60%	1.074.000,00
00.01.1036	Salário Educação	500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de novembro de 2024.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 914F-FFA3-3389-2EC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 11/11/2024 13:22:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do

link: <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/914F-FFA3-3389-2EC1>